



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº: 373/2026

Dispensa de Licitação nº: 011/2026

Órgão: Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) conjuntos/kits de bandeiras oficiais (Brasil, Estado de Goiás e Município), para atender às necessidades de manutenção e reposição dos símbolos institucionais da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação. O procedimento visa assegurar a adequada representação cívica e a padronização heráldica desta Casa de Leis, garantindo o suprimento de materiais necessários às atividades institucionais com a devida economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor abaixo listado baseou-se no critério de menor preço global, após criteriosa análise técnica de conformidade com o Termo de Referência. A proposta selecionada apresentou a melhor vantajosidade financeira para a Administração Pública, conforme formalmente demonstrado na fase de julgamento:

- **ITEM 01 – Kit/Conjunto de Bandeiras Oficiais (05 unidades):**

Vencedor: JÚLIA COELHO MEDEIROS SANTOS

CNPJ: 63.345.111/0001-50

Valor Unitário: R\$ 474,95 | **Valor Total:** R\$ 2.374,75

3. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E DESCLASSIFICAÇÕES

A compatibilidade com os preços de mercado foi estritamente confirmada mediante procedimento de coleta e confronto de propostas. Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI (CNPJ: 14.095.857/0001-47), embora registrasse o valor total de R\$ 2.840,00, foi desclassificada por descumprimento técnico intransponível. A referida licitante ofertou pavilhões em dimensões de 0,90m x 1,28m e em tipo de estamperia incompatíveis, divergindo frontalmente das medidas exatas de 1,12m x 1,60m e dos critérios de acabamento heráldico exigidos pela Administração no Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

Considerando que a proposta selecionada atende integralmente a todos os requisitos técnicos descritos no edital e oferece o menor custo para o erário público, justifica-se plenamente a escolha e a consequente adjudicação do objeto à fornecedora acima citada,



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

totalizando o investimento global e exato de **R\$ 2.374,75 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Bela Vista de Goiás, 02 de junho de 2026.

RUBENS RAFAEL DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás - GO